



Ofício Gab. nº 147/2026

Serafina Corrêa, RS, 17 de março de 2026.

Sua Excelência
Vereadora Lucimar Zarpelon
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Resposta ao Ofício nº 44/2026 – Projeto de Lei nº 153/2025.

Senhora Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 44/2026, por meio do qual a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF solicita esclarecimentos acerca do Projeto de Lei nº 153/2025, que altera o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.757, de 28 de dezembro de 2010, ampliando a Zona Comercial Varejista no Município de Serafina Corrêa, vimos prestar as informações solicitadas.

Para fins de atendimento à demanda apresentada, a matéria foi encaminhada à Secretaria Municipal de Fazenda, órgão competente para análise dos aspectos tributários relacionados ao tema. Após avaliação técnica, foram elaboradas as informações constantes no Memorando Interno nº 021, de 13 de março de 2026, documento que segue anexo e integra a presente resposta.

Assim, encaminhamos o documento anexo para conhecimento e apreciação dessa Comissão, colocando o Poder Executivo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Daniel Morandi
Prefeito Municipal